



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

www.escada.pe.gov.br

CNPJ: 11.294.303/0001-80

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2025

Ao 3º (terceiro) dia do mês de fevereiro de 2025, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada à Avenida Doutor Antônio de Castro, nº 680, Jaguaribe, Escada-PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001-80, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Finanças e Ordenador de Despesas o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, residente na Rua Flora do Santos Silveira, nº 115, Bela Vista, Escada-PE, CEP 55.500-000, no uso da atribuição que lhe confere o ORIGINAL, neste ato denominados simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024** e de outro lado, a(s) Empresa(s) adjudicatária(s) nos Lotes abaixo, Homologada em 31/01/2025, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 11.462/2023 de 31/03/2023, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021, observadas as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COM ENTREGA PARCELADA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES.

1.2 Conforme especificações do Processo Originário, a prestação dos serviços será realizada continuamente.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.

2. DA(S) DETENTORA(S) DA ATA

2.1 Empresa: **DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ Nº 18.861.730/0001-42, com sede à Avenida 25 de Janeiro, 2460, Jardim Menino Deus – Quatro Barras/PR, CEP: 83.420-000, Telefones (41) 3157-1010 / 3157-1111 / 99705-5305, e-mail: financeiro@digitalpar.com.br, neste ato representada pela Sra. **LETÍCIA TERESINHA FINK**, brasileira, portadora do RG. Nº 7.885.094-9 – SSP/PR, e CPF 508.279.289-04, conforme ato constitutivo da empresa ou procuração apresentada nos autos.

3. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

3.1. Figura como PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a Fundo Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social e da Educação, com os quantitativos estimados abaixo definidos:

3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.

4. DO PREÇO

4.1. A **DETENTORA DA ATA** se compromete a executar o(s) serviço(s) registrados, de acordo com os seguintes preços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	MODELO	QTD	VALOR UND.	VALOR TOTAL
19	SCANNER DE MESA, TIPO ESCANEADOR DE DOCUMENTO, DESKTOP,	UNIDA DE	Canon	DR C240	10	R\$ 2.379,89	R\$ 23.798,90

11/2024
12/2024
13/2024
14/2024
15/2024
16/2024
17/2024
18/2024
19/2024
20/2024
21/2024
22/2024
23/2024
24/2024
25/2024
26/2024
27/2024
28/2024
29/2024
30/2024
31/2024



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	USB 3.0, LAN, WI-FI(N), TAM MÁXIMO DE DOCUMENTO SUPORTADO 216X356MM, CAPACIDADE PARA 50FLS, RESOLUÇÃO 1.200DPI DUPLEX CORES 30 BITS. CAPAZ DE DIGITALIZAR 35 PÁG/MIN. FORMATOS DE SAÍDA: JPEG, TIFF, PDF, PDF. GARANTIA MÍNIMA 1 ANO PELO FORNECEDOR. MODELO DE REFERENCIA: EPSON SCANNER FASTFOTO FF-680W OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
20	PROJETOR HDTV (DATASHOW), 4.000 LÚMENS, PROJEÇÃO: DLP ÚNICO 0,65" 1080P; RESOL. 1920X1200 PIXELS, PORTAS: HDMI, USB, ENTRADAS/SAÍDA VGA, ÁUDIO, ACOMPANHA: CONTROLE REMOTO, CABO DE FORÇA, GUIA, CABO VGA. MODELOS DE REFERÊNCIA: BENQ MS560, ACER X1126AH. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, RECIFE-PE OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.	unidade	Multilaser	PJ004	10	R\$ 1.380,00	R\$ 13.800,00
26	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A4 COLORIDA, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0 COM TAMPA ADF E JATO DE TINTA ECO TANK	Unidade	Epson	L5590	40	R\$ 1.959,89	R\$ 78.395,60

Assinatura do Licitante
A. L. LIMA - LUIZ DAMIAN LIMA
RUA S. B. 272, 2000 - RECIFE-PE
FONE: 3363.2722 - FAX: 3363.2722



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

CARACTERÍSTICAS E
DESCRIÇÕES TÉCNICAS:
IMPRIME, COPIA E
DIGITALIZA, POSSUI
VELOCIDADE DE
IMPRESSÃO DE 33PPMM
EM PRETO E 20PPM
COLORIDO (A4/CARTA),
CONEXÃO USB, ETHERNET
E WI-FI DIRECT, FRENTE
VERSO AUTOMÁTICO,
CAPACIDADE DE 250
FOLHAS, ADF PARA 30
FOLHAS. VOLTAGEM: 100-
240V. RESOLUÇÃO MÁXIMA
DE IMPRESSÃO: 4800 X
1200 DPI; VELOCIDADE DE
IMPRESSÃO: 33 PPM EM
PRETO E 20 PPM EM
CORES (RASCUNHO,
A4/CARTA); CABO USB
INCLUSO; CAPACIDADE DE
ENTRADA DO PAPEL: 250
FOLHAS DE PAPEL A4;
TAMANHOS DE PAPEL
SUPORTADOS: PADRÃO:
A4, CARTA, OFÍCIO (215,9 X
355,6MM), OFÍCIO 9 (214,9 X
315MM), FOLIO
(215,9X330,2MM),
EXECUTIVO, MEIA CARTA,
A6, A5, B6, B5; FOTO: 10X15
CM (4X6 IN), 13X18 CM (5X7
IN), 20X25 CM (8X10 IN);
ENVELOPES: #10;
DEFINIDO PELO USUÁRIO:
54 X 86 MM ATÉ 215,9 X
1200 MM; IMPRESSÃO
DUPLEX AUTOMÁTICO;
LEITOR DE CARTÃO DE
MEMÓRIA; ALIMENTADOR
AUTOMÁTICO DE
DOCUMENTOS (ADF) 30
PÁGINAS A4 / CARTA;
IMPRESSÃO MÓVEL;
RESOLUÇÃO MÁXIMA DO
SCANNER: 1200 X 2400 DPI;
PROFUNDIDADE MÁXIMA
DO SCANNER: 48-BIT
INTERNA (24-BIT
EXTERNA); ÁREA DE
ESCANEOAMENTO: 21,6 X
29,7 CM; VELOCIDADE
MÁXIMA DE
ESCANEOAMENTO: 12
SEGUNDOS POR PÁGINA
EM PRETO E 27
SEGUNDOS POR PÁGINA
EM CORES (200 DPI); 5 IPM
(ADF). CONECTIVIDADE:
CONEXÕES: USB 2.0 DE
ALTA VELOCIDADE /
WIRELESS / WI-FI DIRECT /
ETHERNET;
COMPATIBILIDADE:
WINDOWS VISTA® / 7 / 8 /
8.1 / 10 OU MAIS RECENTE

LETICIA
TERESINHA
FUNK: 508275028
904

Assinado eletronicamente
por LETICIA
TERESINHA
FUNK: 508275028



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400

www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	(32BIT, 64BIT) WINDOWS SERVER 2003 (SP2) OU MAIS RECENTE MAC OS X 10.5.8 OU MAIS RECENTE MAC OS 11 OU MAIS RECENTE. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
27	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA, JATO DE TINTA, ECO TANK, IMPRESSÃO FRENTE E VERSO, WI-FI DIRECT, WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0/3.0 COM TAMP ADF, COM CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE 22 PAG/MIN. DESCRIÇÃO E CARACTERÍSTICAS: IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO ATÉ A3 COM TAMP ADF; IMPRESSÃO DUPLEX, IMPRESSÃO DIRETA VIA USB OU CARTÃO SD: SIM; CAPACIDADE MÁXIMA DE IMPRESSÃO MENSAL (PAGS/MÊS): 30000 PÁGINAS; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO: 4800 X 1200DPI; TAMANHO DE PAPEL: A3, A4 210 X 297 MM, A5 148 X 210 MM, A6 105 X 148 MM, CARTA 215 X 279 MM, ENVELOPE, EXECUTIVO 184 X 266 MM, OFÍCIO 216 X 356 MM; TAMANHO MÁXIMO PARA DIGITALIZAÇÃO: A3; CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; VELOCIDADE MÍNIMA DE IMPRESSÃO: 22 IPM; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE ALIMENTADOR AUTOMÁTICO(ADF): 50 FOLHAS. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: BROTHER MFC-T4500DW, COMPATÍVEL OU SUPERIOR. GARANTIA DE 1	Unida des	Brother	J5855	10	R\$ 2.915,00	R\$ 29.150,00

LETICIA
TERESINHA
FUNK-50827928
904

Assinado de forma
digital por LETICIA
TERESINHA
FUNK-50827928-904



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
28	MULTIFUNCIONAL A4 LASER COLOR, (IMPRESSÃO, COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO NA TAMPA ADF / FRENTE E VERSO) RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO: 1200 X 2400, RESOLUÇÃO DE CÓPIA: 600 X 600 DPI, BANDEJA NO MÍNIMO 150 FOLHAS, SAÍDA FRENTE E VERSO. CARACTERÍSTICAS E DESCRIÇÃO TÉCNICA: CONECTIVIDADE: WI-FI, REDE ETHERNET, USB 2.0; COM CONEXÃO LAN ETHERNET 10/100/1000 COM IPV4 E IPV6; USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; PORTA USB PARA IMPRESSÃO IMEDIATA; SERVIDOR DE IMPRESSÃO PARA CONECTIVIDADE DE REDE SEM FIO; BLUETOOTH; WI-FI DIRECT PARA IMPRESSÃO POR DISPOSITIVOS MÓVEIS; RECURSOS DE IMPRESSÃO: IMPRIME 27 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) EM PAPEL A4 E 28 PPM EM PAPEL DE TAMANHO CARTA; IMPRESSÃO USB (NÃO É NECESSÁRIO UM COMPUTADOR); ARMAZENAMENTO DE TRABALHO E IMPRESSÃO PARTICULAR (REQUER UM PEN DRIVE DE 16 GB OU SUPERIOR); RECURSOS DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO: COPIA 19 PÁGINAS POR MINUTO (PPM) E DIGITALIZA ATÉ 26 PPM (AS VELOCIDADES DE CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO ESTÃO SUJEITAS A ALTERAÇÕES); ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS, 50 PÁGINAS, COM SCANNER	Unida des	Lexmark	CX431ADW	5	R\$ 3.749,99	R\$ 18.749,95

LETICIA
TERESINHA
FUNK-50827
928904

Assinado de
forma digital por
LETICIA
TERESINHA
FUNK-50827
928904



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

	DE CABEÇA DUPLA PARA CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO DUPLEX EM PASSADA ÚNICA; ALIMENTADOR DE DOCUMENTOS ADF, 50 PÁGINAS COM CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO SIMPLEX/DUPLEX; OPÇÕES DIGITALIZAR PARA E-MAIL, DIGITALIZAR PARA USB E DIGITALIZAR PARA PASTA NA REDE; IMPRESSÃO FRENTE E VERSO; CAPACIDADE DO ALIMENTADOR AUTOMÁTICO (ADF): 50 FOLHAS. DEVENDO VIR OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADO DE 4 TONERS HP LASERJET PRÉ-INSTALADOS (PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO); GUIA DO USUÁRIO. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIA: MARCA: HP; MODELO: M479FDW. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE OU NO MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.						
30	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA LASER, (IMPRESSÃO, COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E TAMPA ADF), FUNÇÕES PRINCIPAIS: IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO, ENVIO E FAX OPCIONAL, IMPRESSÕES E DIGITALIZAÇÕES DIRETO DE APARELHOS MÓVEIS; PROCESSADOR COM NO MÍNIMO DE 1 GHZ, MEMÓRIA RAM MÍNIMA: 2.0GB; ARMAZENAMENTO: DE 64 GB COM ESPAÇO DISPONÍVEL DE 30 GB; FORMATOS DE PAPEL SUPORTADOS: SRA3, A3, A4, A4R, A5, A5R, A6R, B4, B5, FORMATO B5R PERSONALIZADO: 98,4 X 139,7 MM A 320,0 X 457,2	Unida des	Canon	C3326i	1	R\$ 21.818,20	R\$ 21.818,20

LETICIA
TERESINHA
FUNK:508279289
04

Assinado de forma
digital por LETICIA
TERESINHA
FUNK:50827928904



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

MM; RESOLUÇÃO MÍNIMA EM (DPI): 600 x 600; VELOCIDADE DE CÓPIA: UMA FACE (PRETO E BRANCO/A CORES), ATÉ 26/26 PPM (A4, A5, A5R, A6R), ATÉ 20/20 PPM (A4R), ATÉ 15/15 PPM (A3), FRENTE E VERSO (PRETO E BRANCO/A CORES), ATÉ 13/13 PPM (A4, A5), ATÉ 10/10 PPM (A4R), ATÉ 7/7 PPM (A3), TONER PRETO/CIANO/AMARELO/MAGENTA, GPR-53, RENDIMENTO MÉDIO DE CADA COR: COR PRETA, PROXIMADAMENTE 36.000 PÁGINAS COM 5% DE ÁREA DE COBERTURA. SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. AZUL / AMARELO / MAGENTA = 19.000 PÁGINAS COM 5% DE ÁREA DE COBERTURA. SEGUNDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE. MARCAS E MODELOS DE REFERÊNCIAS: XEROX ALTALINK LASER COLOR C8030 / C8035T; KONICA C226; CANON IMAGERUNNER C3826I. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, MÁXIMO DE 100KM. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTO, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS.					
VALOR TOTAL					R\$ 185.712,65

4.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.

5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

5.1. O prazo de vigência da Ata será de 01 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que exista saldo disponível na ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

5.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/21.

LETICIA
TERESINHA
FUNK:50827928904
Assinado eletronicamente
digital por LETICIA
TERESINHA
FUNK:50827928904



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br

5.3. As quantidades registradas poderão ser renovadas, desde que haja previsão na fase de planejamento da contratação e no ato convocatório. -80

6. DO REAJUSTE

6.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, fornecido pelo IBGE.

6.2. A **DETENTORA DA ATA** deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao **GERENCIADOR** durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.

6.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 10 (dez) dias e será formalizado mediante termo aditivo.

6.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

7. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA DA ATA** para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da **DETENTORA DA ATA**, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o **GERENCIADOR** convocará a **DETENTORA** para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.

7.2.1. A recusa da **DETENTORA DA ATA** em reduzir seus preços na forma prevista no item 7.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à **DETENTORA DA ATA** requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;

b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.

7.3.1. O **GERENCIADOR** decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

7.3.2. Durante o período de análise do pedido, o **GERENCIADOR**, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA**, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.

7.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 7.3, a **DETENTORA DA ATA** fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

7.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a **DETENTORA DA ATA** não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a **DETENTORA DA ATA** liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas. 30

7.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a **DETENTORA DA ATA** apresentar proposta superveniente para redução dos preços registrados. Caso a proposta de redução tenha repercussão na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, somente será aceita se:

- a) respeitar o intervalo mínimo de 20% em relação ao preço registrado.
- b) houver comunicação às detentoras dos demais itens/lotos espelhados, facultando-lhes oportunidade de apresentar nova proposta.

7.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.

7.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

8. DA ORDEM DE PREFERÊNCIA NO CONSUMO DA ATA

8.1. O consumo da Ata deverá ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, consumindo-se os demais lotes nessa sequência apenas quando exaurido o quantitativo daquele.

8.2. Se a mesma empresa vencer a licitação nas cotas ampla e reservada, ou vencer em mais de um item/lote espelhado, com preços distintos, o consumo da Ata deve ocorrer primeiro no item/lote mais vantajoso, devendo ser contratados os demais itens/lotos em sequência apenas após o exaurimento dos quantitativos registrados mais vantajosos.

8.3. Se empresas distintas vencerem cotas ampla e reservada com preços iguais, a cota reservada terá prioridade de contratação.

8.4. Se empresas distintas venceram itens/lotos espelhados com preços iguais, as microempresas, empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais terão direito de preferência na contratação.

8.5. Na impossibilidade de se aplicar o critério previsto no item 8.4, o **GERENCIADOR** deverá realizar sorteio para a definição da ordem de preferência na contratação.

9. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A **DETENTORA DA ATA** está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.

9.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, respeitado o prazo de vigência da Ata.

9.3. A **DETENTORA DA ATA** será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 03 dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

9.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da **DETENTORA DA ATA** antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.

9.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da **DETENTORA DA ATA** em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas no Edital.



9.5.1. A instauração do processo de apuração e de aplicação de penalidades compete ao órgão ou entidade interessada na contratação. 30

9.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da **DETENTORA DA ATA** perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.

9.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a **DETENTORA DA ATA** será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.

9.7. Nas hipóteses do item 9.5 e 9.6, o **GERENCIADOR** poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2º e 4º da Lei 14.133, de 2021.

9.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantagem da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido pelo vencedor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.



10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

10.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá:

10.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Portal Nacional de Contratações Públicas;

10.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;

10.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;

10.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;

10.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;

10.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

10.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;

10.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

11. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

11.1. A **DETENTORA DA ATA** obriga-se a:

11.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

11.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação;



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.291.703/0001-80

11.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.

11.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo **GERENCIADOR**, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.

11.1.5. Designar preposto para representá-la perante o **GERENCIADOR**, sempre que for necessário.

12. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado **NÃO PARTICIPANTE**, mediante anuência do **GERENCIADOR**.

12.2. Cada órgão ou entidade **NÃO PARTICIPANTE** poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

12.3. A soma de todas as adesões por **NÃO PARTICIPANTES** não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

12.4. A adesão do **NÃO PARTICIPANTE** requer anuência do **GERENCIADOR** e da **DETENTORA DA ATA** e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.

12.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do **GERENCIADOR**.

13. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1. O registro de preços da **DETENTORA DA ATA** será cancelado quando esta:

13.1.1. Descumprir as condições nela previstas;

13.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;

13.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;

13.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;

13.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;

13.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Escada-PE, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o **GERENCIADOR** o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do **GERENCIADOR**.

13.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.

13.3. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo **GERENCIADOR**.

13.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 13.1.6.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

LETICIA
TERESINHA
FINK:508279
28904

Assinado de forma
digital por LETICIA
TERESINHA
FINK:50827928904



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS

Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81) 3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80



14.1. Comete infração administrativa a **DETENTORA DA ATA** que:

14.1.1. não assinar o contrato decorrente desta Ata dentro do prazo estipulado;

14.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;

14.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.

14.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:

14.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 14.1.1 desta Ata;

14.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3. desta Ata.

14.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Município de Escada, nos seguintes casos e condições:

14.3.1. na infração prevista no item 14.1.1: de 6 a 12 meses;

14.3.2. nas infrações previstas nos itens 14.1.2. e 14.1.3: até 6 meses.

14.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.

14.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito da Comissão Permanente de Apuração e Aplicação de Penalidades – CPAAP, instituída pela Secretaria de Gestão Integrada, no caso de cometimento da infração prevista no item 14.1.1, e do **GERENCIADOR**, quando se tratar das infrações previstas nos itens 14.1.2 e 14.1.3.

15. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Escada-PE para os litígios decorrentes deste instrumento, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Escada-PE, 03 de fevereiro de 2025.


MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001-80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças
Ordenador de Despesas
ÓRGÃO GERENCIADOR

LETICIA
TERESINHA
FINK:50827928904

Assinado de forma
digital por LETICIA
TERESINHA
FINK:50827928904

DIGITALPAR INFORMÁTICA LTDA
CNPJ Nº 18.861.730/0001-42
LETÍCIA TERESINHA FINK
Sócia Administradora
EMPRESA REGISTRADA



PREFEITURA DA
ESCADA
TUA HISTÓRIA OSTENTA CONQUISTAS



Av. Dr. Antônio de Castro, 680,
Jaguaribe, Escada - PE | 55500-000
governodaescada@gmail.com
(81)3534-1400
www.escada.pe.gov.br
CNPJ: 11.294.303/0001-80

TESTEMUNHAS:

1. José Pedro da Silva
Nome:
CPF : 713.403.329-41
R.G. :

2. Eliem A. M. Leão
Nome:
CPF : 110.066.804-70
R.G. : 8721135

ff